

CERTIDÃO DE ATIVIDADE NÃO CONSTANTE Nº ANC 1/2019/MON

O Município de Monte Carlo no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 140/2011 e pela RESOLUÇÃO CONSEMA Nº 45/14 com base no processo de licenciamento ambiental nº 001/2019 certifica para os devidos fins que o Empreendedor (a) Nathan Maciel CPF/CNPJ Nº: 097.736.519-08 informou a implantação/operação do empreendimento/atividade: Lavação de Veículos, Situado a: SC 452 Km 26, Bairro São Carlos, Município de Monte Carlo, Santa Catarina. O qual não integra a Listagem de Atividades Consideradas potencialmente Causadoras de Degradação Ambiental, aprovada pelas Resoluções CONSEMA 01/2006 e 99/2017 e suas alterações, portanto não sujeito ao licenciamento ambiental. Contudo o empreendimento/atividade deverá atender ao disposto na legislação ambiental e florestal vigente, e não se situar em área de preservação permanente e possuir Reserva Legal averbada, se for imóvel em área rural. Esta certidão está vinculada à exatidão das informações prestadas pelo Empreendedor/requerente no Formulário de Caracterização do Empreendimento - Integrado (FCEI). O MUNICÍPIO poderá a qualquer momento, exigir o licenciamento ambiental, caso verifique discordância entre as informações prestadas e as características reais do empreendimento/atividade. A presente certidão foi emitida sem rasura e/ou colagem e tem validade na vigência das Resoluções CONSEMA 01/2006 e 99/2017 e suas alterações tem validade de 1 (um) ano a partir da data de emissão.

Monte Carlo 21/02/2019

Assinatura e identificação do responsável